

A PRESENÇA FEMININA NA FACULDADE DE DIREITO DE PELOTAS- RS

Valesca Brasil Costa
PPGE/ FAE- UFPel
valescacosta@hotmail.com

RESUMO: O presente trabalho aborda sobre a presença feminina no espaço jurídico, estudo centrando nas alunas pioneiras do curso da Faculdade de Direito de Pelotas. A primeira fase da pesquisa constitui a revisão bibliográfica, com obras sobre História Oral, História da Educação, e Ensino Jurídico. A segunda fase teve como local a Biblioteca Pública Pelotense e a Faculdade de Direito de Pelotas onde se trabalhou com arquivos, jornais, livros, gravação de fitas cassete, e registros. Os resultados parciais dessa pesquisa têm contribuindo significativamente no resgate das primeiras alunas da Faculdade de Direito de Pelotas, mulheres que superaram através da educação limitações sociais.

Palavras-chave: História da Educação; Mulher; Memória

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo abordar a respeito da presença feminina na Faculdade de Direito de Pelotas, buscando então fazer uma leitura das primeiras alunas que ingressaram no Curso de Direito de Pelotas e que se destacaram em suas profissões, como professoras de Direito, escritoras, historiadoras, juízas de Direito, promotoras públicas, chegando até mesmo a membros constituintes do corpo técnico da ONU.

Na primeira fase da pesquisa, foi realizada a revisão bibliográfica, momento em que se trabalhou com obras que tratavam sobre História da Educação, História Oral, Educação e a Mulher, Antropologia, e Ensino jurídico. Já a segunda fase da pesquisa, realizada posteriormente à revisão bibliográfica, teve como local a Faculdade de Direito de Pelotas, mais especificamente o Centro Acadêmico Ferreira Viana e biblioteca da mesma faculdade, além da Bibliotheca Pública Pelotense onde então se trabalhou com arquivos, jornais, livros, gravação de fitas cassete, e toda forma de registros que poderiam ser significativas fontes de pesquisa e por sua vez, acrescentar informações à pesquisa.

É fundamental destacar que nessa fase da pesquisa a utilização de documentos, reportagens, entrevistas, e toda maneira que buscasse resgatar a

memória das pesquisadas foi de suma importância, uma vez que era preciso remontar a trajetória da vida das primeiras mulheres que cursaram a Faculdade de Direito de Pelotas.

Assim, Abrahão (2003, p.202), expressou muito bem em seu artigo “Pesquisa (auto) biográfica – tempo, memória e narrativas” a importância desse método de pesquisa para dar ao pesquisador a verdadeira dimensão e a noção da realidade dos fatos por ele pesquisados.

A memória é elemento-chave do trabalho com pesquisa (auto) biográfica, em geral: História de vida, Biografias, Autobiografias, Diários, Memórias. A pesquisa (auto) biográfica, embora se utilize de diversas fontes, tais como narrativas, história oral, epistolas foto, vídeos, filme, documentos, utiliza-se do exercício da rememoração, por excelência. Esta é componente essencial na característica do(a) narrador(a) na construção/reconstrução de sua subjetividade. Esta é componente essencial com que o pesquisador trabalha para poder (re)construir elementos de análise que possam auxiliá-lo na compreensão de seu estudo, ao tentar articular memória e conhecimento, procurando edificar uma “arqueologia da memória.

O material encontrado se mostrou rico em informações, o que nos faz observar o quanto é importante que se preserve esse tipo de registro. Em seu livro “Minha História das Mulheres” há uma séria carência em arquivos sobre a trajetória das mulheres o que por sua vez dificulta escrever a história das Mulheres diz a autora Michelle Perrot.

Para escrever a história, são necessárias fontes, documentos, vestígios. E isso é uma dificuldade quando se trata da história das mulheres. Sua presença é freqüentemente apagada, seus vestígios, desfeitos, seus arquivos, destruídos. Há um déficit, uma falta de vestígios.

Inicialmente, por ausência de registros. Na própria língua. A gramática contribui para isso. Quando há mistura de gêneros, usa-se o masculino plural: eles dissimula elas. No caso de greves mistas, por exemplo, ignora-se quase o número de mulheres (Perrot 2001 p.21).

Logo, este trabalho mostra a importância em se resgatar a histórias das mulheres que foram as pioneiras dentro da cidade de Pelotas e da Faculdade de Direito de Pelotas.

APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DA MULHER E A RELAÇÃO COM A EDUCAÇÃO

O estudo da relação que há entre a história das mulheres e a educação são fundamentais para que se consiga melhor analisar e compreender o tema proposto

por este trabalho sobre a mulher na Faculdade de Direito de Pelotas. Isto porque, para as mulheres conseguirem chegar ao espaço jurídico precisavam como instrumento básico o acesso à educação, o que durante muito tempo foi cerceado a elas.

Sua imagem e papel na sociedade receberam vários estereótipos, a ponto de ser considerada apenas por sua possibilidade reprodutora, como bem observou Gaarden (1991, p.128) na obra intitulada o “Mundo de Sofia”, onde ele faz considerações sobre a visão que o filósofo Aristóteles tinha sobre a mulher:

Fundamentalmente, Aristóteles achava que faltava alguma coisa à mulher. Para ele, a mulher era ‘um homem incompleto’. Na reprodução, a mulher é passiva e receptora, enquanto o homem é ativo e produtivo. Por essa razão é que – segundo Aristóteles – o filho do casal herdava apenas as características do pai.

No entanto muitos são unânimes em constatar que as diferenças biológicas existem, mas jamais usadas como artifício de defesa para legitimar a dominação masculina que se dá pelas construções sociais que limitam o acesso das mulheres a instrumentos de inclusão social de maneira que se desenvolvam como seres sociais como aborda Louro (1997, p.21).

É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas a forma como essas características sexuais, é representada ou valorizada, aquilo que se diz o use pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em dada sociedade, em um dado momento histórico (LOURO, 1997, p. 21).

Embora durante muito tempo “Gênero” tenha sido usado para se trabalhar unicamente com o contexto das diferenças biológicas entre o sexo, ou seja, gênero feminino ou gênero masculino, bem define Scott (1999, p.5) em seu trabalho intitulado “Gênero: uma categoria útil da análise histórica” que a utilização “gênero” foi introduzida pelas feministas americanas que centravam sua essência não nas determinações biológicas e sim no caráter social das diferenças entre os sexos.

Mais recentemente - demasiado recente para que pudesse encontrar seus caminho nos dicionários ou Encyclopedia of Social Sciences – as feministas começaram a utilizar a palavra ‘genero’ mais seriamente, num sentido mais literal, como maneira de se referir à organização social da relação entre sexos.

Assim, fica constatado que mesmo a mulher abrindo espaços na sociedade através da educação ainda haverá nos objetivos buscados a contribuição feminina

como ponto chave na formação, instrução e sustentação da família nos moldes cristãos, como bem salientou Tambara (1997, p.83):

É natural em um país de formação ocidental cristã como o Brasil do séc. XIX que ocorra uma vinculação desta ideologia à necessidade de educação da mulher. Procura-se assim em parâmetros evangélicos a justificativa para tal empreendimento.

Dentre as primeiras profissões nas quais as mulheres conseguiram espaço no campo de trabalho a educação ganha destaque, embora ainda haja correspondência direta entre a docência feminina e o fato da maternidade, bem como se dá com a enfermagem, conquistar outras áreas, como a jurídica tida como tipicamente masculina, seria ainda um árduo caminho a percorrer “O acesso às profissões ligadas ao direito foi mais difícil, não se reconhecendo aptidões jurídicas nas mulheres, a título individual. O direito aparecia como um apanágio masculino” (Perrot, 1998, p.110).

A PRESENÇA FEMININA NO CURSO DE DIREITO DE PELOTAS

As primeiras alunas a formadas no Curso de Direito são da turma de 1936 da Faculdade de Direito de Pelotas não foram as primeiras a ingressarem no curso, pois em material captado a pesquisadora observou o fato de na turma de 1921 haver dentre os alunos uma mulher.

Assim, se optou por iniciar a pesquisa da dissertação do Mestrado por essa informação, de maneira que se constatou na Ata do Grêmio Acadêmico Jurídico data de 30 de setembro de 1921 a presença daquela que seria a primeira aluna a ingressar na Faculdade de Direito de Pelotas.

Cilulia Maria Mello e Silva que ingressou no ano de 1921, natural da cidade de Jaguarão e filha de Juiz de Direito, buscava seguir os mesmo passos profissionais do pai. No entanto, cursou Direito até o quarto ano, quando então optou por abandonar os estudos e casar com o colega de aula, Constantino Rodrigues de Freitas.

A Faculdade de Direito de Pelotas terá na turma de 1936, as primeiras mulheres a se graduarem, entretanto como considera Till (2000, p.256) é Faculdade de Direito da UFRGS que graduou a primeira Bacharel em Direito do RS.

Por esse fato óbvio, notório, ninguém pôs jamais em dúvida a primazia absoluta de Natércia da Cunha Silveira como a primeira advogada, em termos cronológicos, no extremo meridional do país. A prestigiosa Faculdade de Direito de Pelotas somente em 1936 é que diplomaria três bachareladas, entre as quais a escritora Heloísa Assumpção Nascimento.

O fato de mulheres se matricularem para cursar Direito, um curso que preparava para carreira até então tipicamente masculina, foi motivo de vários comentários na cidade de Pelotas, como ilustra com a propriedade de quem viveu esse momento, a ex-aluna dessa turma Heloisa Assumpção Nascimento na coluna de Literatura do jornal Diário Popular de 22 de agosto de 1982:

Ao ensejo dos setenta anos de existência da nossa Faculdade de Direito agradáveis lembranças dos bons tempos de estudante nos vem à memória. Ano de 1932. A notícia corria na cidade: quatro moças se haviam matriculado no curso jurídico. Assombro de uns, comentários variados de muitos outros, de admiração ou malícia, por ingressarem mulheres numa escola onde só rapazes estudavam, e pretenderem abraçar uma profissão que àquele tempo, quase que exclusivamente aos homens pertencia.

Assim, aos 22 anos, no ano de 1936, Sophia Galanternick conclui os estudos na Faculdade de Direito de Pelotas, e passa a advogar e a lecionar no Ginásio Pelotense, tendo já no quinto ano de faculdade feito seu primeiro júri, que tivera justamente muita repercussão pelo fato de ser o primeiro júri feito por uma mulher no estado do Rio Grande do Sul.

Em 1938, Sophia Galanternick recebe sua nomeação como Promotora de Justiça, sendo noticiado pelo jornal Correio do Povo com manchete de destaque “A Mulher no Ministério Público”, por ser a primeira mulher a assumir essa posição no estado do rio Grande do Sul ao ser designada para a comarca de Carazinho, como considerou em entrevista a Revistas do Ministério Público do RS (FÉLIX, 2000, p.342): “E já tinha dado no jornal a minha nomeação, aí os meus colegas me ofereceram um banquete. Os jornais, todos noticiaram, inclusive jornais de Porto Alegre noticiaram a formatura, a nomeação, foi uma alaúza total”.

Dentre as primeiras alunas a concluírem o curso de Direito, junto com Sophia Galanternick, estava também a professora Heloisa Assumpção Nascimento,

o que segundo ela foi motivo de atenção como observamos no trabalho de Villar (2003, p.6):

A formatura teve como local o Teatro Guarani, paraninfada pelo Dr. Tancredo do Amaral Braga, lente de Direito Comercial, grande amigo dos acadêmicos. Encheu-se o teatro. A maior curiosidade era pelas acadêmicas que, pela primeira vez haviam vencido o curso da Faculdade. Seus vestidos de festa representavam atraente novidade no meio do negro dos smokings, porque a toga e beca não eram usadas por formandos naquela cerimônia.

Assim, seguindo informações e buscando fontes encontramos na Faculdade de Direito de Pelotas material indicando que Heloisa Assumpção do Nascimento fora não só uma das primeiras alunas a concluir o curso, como também a primeira mulher no Brasil a ministrar aulas a nível superior, conforme consta no “Relatório do Grêmio Acadêmico Jurídico” do período de junho de 1937 a junho de 1938:

É nos gratíssimo constatar que a nossa Faculdade viu acrescido o numero de seus lentes, com a inclusão da jovem advogada, Dra. Heloisa Assumpção, entre os professores desta casa. Pela vez primeira, no Brasil, uma mulher ocupa a cátedra de uma Escola de Ensino Superior. E essa primazia coube á Faculdade de Direito de Pelotas.

No entanto, Heloisa Assumpção, se dedica a docência e a pesquisa em História, tendo posteriormente se pós-graduado em História da Arte, e atuando como professora em Escolas Normais, nas disciplinas de Português e Sociologia e também na Escola de Belas Artes e no curso de Jornalismo da UCPel.

Não resta dúvida que o papel desempenhado por essas três mulheres que se graduaram em 1936 na Faculdade de Direito de Pelotas, representa um exemplo do importante papel que a educação tem para a inclusão social da mulher, bem destacado por Nascimento (1982, p.27).

De qualquer modo as três moças que haviam concluído o curso em Pelotas (houve uma colega que concluiu no Recife) ocuparam cargos na profissão e no magistério: Dra. Sofia Galanternick como primeira Promotora Pública no Rio Grande do Sul, na cidade de Carazinho; Dra. Maria Adair Soares, como primeira Juíza Municipal de Triunfo; e quem escreve estas linhas primeira professora jurídica no País, da disciplina de Direito de Família e Sucessões, em sua própria Faculdade.

Mais de quarenta anos decorrem. Poucos formandos da turma de 1936 existem. Mas na memória dos que vivem, não se apagará a recordação amada e longínqua daqueles cinco anos acadêmicos da Faculdade de Direito de Pelotas.

Assim, no decorrer desse trabalho material captado em pesquisa de campo confirma a importância que as alunas pioneiras da Faculdade de Direito observando

as questões ligadas à mulher, ficando claro no texto “A libertação Social da Mulher” elaborado por Rosah Russomano de Mendonça Lima, importante figura feminina dentro da Faculdade de Direito de Pelotas.

No discurso feito pela então Oradora da turma de Bacharéis em Direito da turma de 1947, constatamos mais uma vez o grande destaque dado pelas discentes desta casa, visto ser uma das três mulheres em uma turma com 9 homens, dedicou parte de seu papel de oradora para destacar a situação da mulher na sociedade daquela época.

Fazendo uso dos conhecimentos jurídicos adquiridos para então aquele ato solene da colação de grau em Direito, observa com notoriedade ponto que ainda nos dias atuais continua em descompasso com as transformações sociais ocorridas com a mulher ao abordar sobre a “Libertação Jurídica”, mesmo que não estejamos mais sob o Código Civil de 1916, muito ainda tem as legislações atuais que evoluíram sobre as questões relacionadas com condição jurídica feminina.

A mulher, contudo, acompanhando o roteiro das reivindicações cívicas, adquiriu o direito público, antes de obter outras concessões. Com sua participação ativa na vida social, sentiu-se que sua influência seria benéfica também na vida política dos povos, contribuindo para a formação sistematizada do direito. Daí, surgiu o voto feminino, mesmo pesando sobre ela o ferrete de sua suposta incapacidade. E tão significativo foi esse passo decisivo, para o alcance do objetivo final, que a mulher casada exerce aquele direito independente do consentimento marital. Se, pois, em verdade, ela coopera na política do país; se conseguiu aprimorar sua intelectualidade, garantindo sua subsistência, a libertação jurídica há de ser estatuída, fatal e inevitavelmente (LIMA, 1947, p.18).

Posteriormente, no ano de 1954, quando então já Professora de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Pelotas, quando aborda o título “*A mulher na Constituição Brasileira e o sistema dos Países Americanos*” na ocasião da VIII Conferência promovida pela Federação Interamericana de Advogados realizada em São Paulo, em março de 1954.

Ainda se deve destacar outra ex-aluna, da Faculdade de Direito de Pelotas, Gilda Corrêa Meyer Russomano, graduada na turma de 1951, que ainda quando acadêmica se forma como Aluna Laureada. No ano de 1962 se torna professora catedrática de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito de Pelotas, tendo sua carreira docente iniciado em 1953 como professora titular da Faculdade Católica de Filosofia onde permaneceu até 1965.

O Jornal Opinião Pública datado de 11 de setembro de 1961 ressalta a indicação de Gilda Russomano por unanimidade para membro do Instituto dos Advogados do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, ressaltando nessa reportagem o fato de ter ela conquistado com distinção a cadeira de Direito Internacional Público na Faculdade de Direito de Pelotas.

Em uma carreira brilhante, que abarca dentre outros títulos membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, tornando-se a única mulher a se tornar presidente no período de funcionamento deste órgão durante os 30 anos para, bem como foi assessora especial da delegação brasileira a Conferência da ONU de 1968 em Nova Iorque, e coube a ela dar a honra a Faculdade de Direito de Pelotas em 1969 ao ser a primeira mulher no Brasil a ser Diretora de uma instituição de Direito Federal.

Com tanto potencial e destaque a ex-aluna da Faculdade de Direito de Pelotas, Gilda Russomano, recebeu Títulos Honoríficos de Cidadã Honorária de Pelotas, Gaúcha Honorária e Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, como bem destacou o Jornal Diário Popular de 19 de agosto de 2007, data de seu falecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegarmos neste momento do presente trabalho, em que temos resultados parciais da pesquisa da dissertação de mestrado em História da Educação, podemos dizer que as alunas pioneiras da Faculdade de Direito de Pelotas contribuíram significativamente para construção da história das mulheres da cidade de Pelotas.

Dessa maneira, ao se dedicar este estudo as primeiras alunas a concluírem o curso de Direito em Pelotas, não se está somente resgatando o passado histórico da Faculdade de Direito de Pelotas, mas também fazendo uma leitura das relações sociais que ocorreram na sociedade, que limitavam a presença das mulheres em papéis decisivos da mesma, e que na atualidade embora mascaradas ainda se repetem.

Assim, essas mulheres não só escreveram sua história, como também a história das mulheres da cidade de Pelotas, mais especificamente das mulheres da cidade de Pelotas que optaram pelo mundo jurídico como seu espaço de trabalho e de realizações, poderíamos também dizer que essas mulheres, que foram nossas fontes de pesquisa foram também um exemplo e um atestado de que a educação é um valioso instrumento como forma de inserção da mulher na sociedade, com seu devido e merecido papel, participando diretamente nas decisões e na construção social.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHÃO; Maria Helena Menna Barreto (Org.). *A aventura (auto) biográfica: teoria e empíria*. Porto Alegre: EDUPURCS, 2004.

ALMEIDA, Jane Soares de. *Mulher e educação: a paixão pelo possível*. São Paulo: Ed. da UNESP, 1998.

AMARAL, Giana Lange do. *O Gymnasio Pelotense e a maçonaria: uma face da história da educação em Pelotas*. Pelotas: Seiva/Ed. Universitária UFPel, 1999.

AMARAL, Ivone Leda. Pelotas está de luto. *Diário da Manhã*, Pelotas, 7 maio 2005.

BARROS, José D'Assunção. *O projeto de pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico*. Petrópolis: Vozes, 2005.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa; PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. *Gênero e educação: múltiplas faces*. João Pessoa. Ed Universitária UFPB, 2003.

GERTUM, Felipe Assumpção. Heloisa Assumpção Nascimento entrevistada por Felipe Gertum (Parte I). *Diário da Manhã*, Pelotas, 15 maio 2005.

GERTUM, Felipe Assumpção. A primeira Dama da História de Pelotas (Parte II). *Diário da Manhã*, Pelotas, 22 maio 2005.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. *Trabalho docente, classe social e relação de gênero*. Campinas: Papirus, 1997.

INSTITUTO NACIONAL JOAQUIM AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO. *A grande escritora e historiadora de Pelotas*. *Diário da Manhã*, Pelotas, 12 maio 2005.

FÉLIX, Loiva Otero. *História de vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul*:

rememoração para o futuro. Porto Alegre: Procuradoria de Justiça. Projeto Memória, 2001.

FÜHRER, Maximilianus Cláudio Américo: FÜHRER. Maximiliano Roberto Ernesto. *Resumo de Direito do Trabalho*. 14.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
 GAARDER, Jostein. *O mundo de Sofia*. São Paulo: Círculo do Livro, 1991.

GUIMARÃES, Marilene Silveira. A igualdade jurídica da mulher. In: STREY, Marlene Neves (Org.). *Mulher, estudo do gênero*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1997.

LIMA, Rosah Russomano de Mendonça. *A libertação social da mulher*: Discurso da oradora oficial - Colação de Grau dos Bacharéis de Direito de 1947. p.6.

LOPES, Eliane M. T.: GALVÃO, Ana Maria de O. *História da Educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. *Prenda e antiprendas*: uma escola de mulheres. Porto Alegre: Ed.da Universidade - UFRGS, 1987.

_____. (Org.) *O corpo educado*: pedagogias da sexualidade. Tradução dos artigos de Tomaz Tadeu da Silva. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. *Gênero, sexualidade e educação*: uma perspectiva pós- estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MAGALHÃES, Mário Osório. *História e tradição da cidade de Pelotas*. Caxias do Sul: Gráfica da UCS, 1981.

_____. *Opulência e cultura na província de São Pedro do Rio Grande do Sul*: um estudo sobre a história de Pelotas (1860-1890). Pelotas: Ed. da UFPel/Mundial, 1993.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. *Manual de história oral*. São Paulo: Loyola, 1998.

NASCIMENTO, Heloisa Assumpção. Reminiscências acadêmicas. *Jornal Diário Popular*, Pelotas, 22 ago. 1982.

PERROT, Michelle. *Mulheres públicas*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

_____. *Minha história das mulheres*. Tradução de Ângela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História & história Cultural*. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

RELATÓRIO DO GRÊMIO ACADÊMICO JURÍDICO. Período de junho de 1937 a junho de 1938.

ROUSEMBERG, Fulvia. A educação de mulheres jovens e adultas no Brasil. In: SAFFIOTI, Heleieth I. B.; VARGAS, Mônica Muñoz (Orgs.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1994.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v.16, n.2. p.5-22, 1999.

TAMBARA, Elomar. *Positivismo e educação*: educação no Rio grande do Sul sob o Castilhismo. Pelotas: Ed. da UFPel, 1995.

_____. A educação feminina no Brasil ao final do século XIX. *Revista História da Educação*, Pelotas, v.1, 1997(Ed. da UFPel).

TILL, Rodrigues. *História da Faculdade de Direito de Porto Alegre 1900\2000*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.

VILLAR, Waleska Ribeiro. *A casa de Bruno Lima*: uma história da Faculdade de Direito de Pelotas (1918-1965). 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.